



LEI ORDINÁRIA Nº 1510

de 05 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação PIO XII “Hospital do Câncer de Barretos”, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação PIO XII “Hospital do Câncer de Barretos”, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção e funcionamento da entidade.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de 18.000,00 (dezoito mil reais), que será repassado pela Municipalidade após a celebração do instrumento competente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*

Parágrafo único. . *Os recursos oriundos da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde do Município de Camapuã/MS.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 05 de dezembro de 2007.

MOYSÉS NERY
PREFEITO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em